CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO:	PL
PROTOCOLO GERAL:	12345/13
NÚMERO PRÓPRIO:	25843
DATA PROTOCOLO:	07/10/13.

PROJETO DE LEI...../2013

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO OFICIAL NO CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM " O DIA MUNICIPAL DO NOVEMBRO AZUL " E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Art.1°- Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim "**O DIA MUNICIPAL DO NOVEMBRO AZUL**", a ser realizado no primeiro sábado do mês de Novembro de cada ano.

Parágrafo único – Entende-se por Novembro Azul o conjunto de ações destinadas a sociedade e aos homens sobre a importância em promover a conscientização e a prevenção contra o Câncer de Próstata e outras doenças masculinas, bem como seu diagnóstico precoce.

Art. 2º - O mês de novembro constituirá período de campanhas de conscientização à data em todo município, sob a denominação de "novembro azul".

Art. 3º - Fica a Municipalidade autorizada a realizar no "novembro azul" campanhas de conscientização sobre a importância da prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de próstata e outras doenças masculinas.

Parágrafo único – No novembro azul, descrita no caput deste artigo, as escolas da rede pública municipal poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade da prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elias Moisés, 08 de outubro de 2013.

VEREADOR PR DELANDI PEREIRA MACEDO
Líder do PSC (Partido Social Cristão)

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"